ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
14 OUT. 2022
Doc. Recebido
ás ____:____ horas
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2022.
PROJETO DE LEI N.º 149 /2022.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De educação Cult. Esport. Lazer e turismo, no Valor de R$ 45.360,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa **o Atendimento a Suplementação de Ficha para Manutenção de enfeites natalinos, para que seja dado a continuidade dos trabalhos desta secretaria.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO**, uma vez que o Valor realizado foi maior que à previsão orçamentaria, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, **14 de outubro de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 149 /2022

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De educação Cult. Esport. Lazer e turismo, no Valor de R$ 45.360,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação, até o montante de R$ 45.360,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.27.182		DESPORTO COMUNITARIO.	
02.05.27.182.0022		PROCESSO E GESTÃO–ESPORTE, CULT. ESPORTE E TURISMO.	
02.05.27.182.0022.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DESPORTO	
3.3.90.30	FICHA: **331**	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 45.360,00.
		Total do Crédito	**R$ 45.360,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 45.360,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total da Dotação,** debitando nas fichas **229, 230, 231** e creditando na ficha acima detalhada, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.05.12.122.0016		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.122.0016.2053		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CONS. MUN. DE EDUCAÇÃO.	
3.3.90.14	FICHA: 229	DIARIAS CIVIL	R$18.860,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.05.12.122.0016		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.122.0016.2053		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CONS. MUN. DE EDUCAÇÃO.	
3.3.90.30	FICHA: 230	MATERIAL DE CONSUMO	R$13.000,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.05.12.122.0016		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.122.0016.2053		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CONS. MUN. DE EDUCAÇÃO.	
3.3.90.39	FICHA: 231	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$13.500,00.
		Total do Crédito	**R$ 45.360,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total da Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de outubro de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal